



Número: **0849712-86.2024.8.20.5001**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **25ª Vara Cível da Comarca de Natal**

Última distribuição : **10/03/2025**

Valor da causa: **R\$ 5.773.464,24**

Processo referência: **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
VPI VIGILANCIA LTDA (AUTOR)	PIERRE DE CARVALHO FORMIGA (REPRESENTANTE / ASSISTENTE PROCESSUAL) IGOR SILVA DE MEDEIROS (ADVOGADO)
VPI VIGILANCIA LTDA (REU)	
MPRN - 23ª Promotoria Natal (TERCEIRO INTERESSADO)	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (TERCEIRO INTERESSADO)	
MARIO DOS SANTOS MARINHO JUNIOR (TERCEIRO INTERESSADO)	
MPRN - 63ª Promotoria Natal (CUSTOS LEGIS)	
VIVANTE GESTAO E ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	ARMANDO LEMOS WALLACH (ADVOGADO)
BANCO SAFRA S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	IVAN DE SOUZA MERCEDO MOREIRA (ADVOGADO)
CARLOS ARMANDO DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	GUILHERME SANTOS FERREIRA DA SILVA (ADVOGADO)
ANDREZA DIANA DE ARAUJO FREIRE (TERCEIRO INTERESSADO)	FLAVIA MAIA FERNANDES (ADVOGADO)
COPLATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	LUIZ FERNANDO MISCHI CASTIGLIONI (ADVOGADO)
União / Fazenda Nacional (TERCEIRO INTERESSADO)	
Município de Natal (TERCEIRO INTERESSADO)	
BANCO ITAU S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (ADVOGADO)
FRANCISCO AIRTON DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	HERMESON LUIZ PIRES DE SOUZA (ADVOGADO)
JOAO VICENTE DE ARAUJO (TERCEIRO INTERESSADO)	HERMESON LUIZ PIRES DE SOUZA (ADVOGADO)
LUCIANO SOARES DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	HERMESON LUIZ PIRES DE SOUZA (ADVOGADO)
REBERT SILVA DE OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	HERMESON LUIZ PIRES DE SOUZA (ADVOGADO)
PAULO ROBERTO GUEDES DE SOUZA (TERCEIRO INTERESSADO)	PATRESE CARVALHO DOS SANTOS (ADVOGADO) ANDREZA CARLA RODRIGUES DANTAS (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data	Documento	Tipo
160655345	13/08/2025 22:15	<a href="#">Relatório Inicial</a>	Petição

160655347	13/08/2025 22:15	<a href="#"><u>doc. 01 - E-mail documentos RMA</u></a>	Outros documentos
160655348	13/08/2025 22:15	<a href="#"><u>doc. 02 - E-mail documentação comprobatória 1ª lista</u></a>	Outros documentos



GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# RELATÓRIO INICIAL



EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL:

**VPI VIGILÂNCIA LTDA.**

CNPJ 07.573.987/0001-82

Processo nº 0849712-86.2024.8.20.5001

25ª Vara Cível de Natal/RN



Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 13/08/2025 22:15:39  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25081322153932400000149498750>  
Número do documento: 25081322153932400000149498750

Num. 160655345 - Pág. 1  
Pág. Total - 1

# RELATÓRIO INICIAL

Elaborado por:

Vivante Gestão e Administração  
Judicial Ltda

## I - ESCLARECIMENTO

Este relatório inicial de atividade da empresa **VPI VIGILÂNCIA LTDA.**, em atendimento à determinação do MM. Juízo, visa apresentar a situação inicial das Empresas aos *stakeholders*.

## II - RELATÓRIO BASE

Para a elaboração do presente relatório, foram analisados os documentos apresentados nos autos pelas Recuperandas, bem como os enviados administrativamente.

## III - DÚVIDAS E SUGESTÕES

A Vivante, em cumprimento ao art. 22 da Lei 11.101/2005, que prevê “fornecer, com presteza, todas as informações solicitadas pelos credores e interessados”, vem informar e disponibilizar para dúvidas, questionamentos ou sugestões, nossos canais de comunicação.

 rjvpi@vivanteaj.com.br

 (84) 3235-1054 / (81) 3231-7665

 [www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

*A Vivante Gestão e Administração Judicial é uma pessoa jurídica, integrada por profissionais capacitados, criada com o objetivo de exercer, com competência, responsabilidade e expertise, as atividades atribuídas pela Lei 11.101/2005 ao administrador judicial, nos processos de recuperação de empresas e de falência.*



# SUMÁRIO

<b>1. Visita.....</b>	<b>4</b>
1.1 Visita ao estabelecimento da Recuperanda.....	4
1.2 Fotos tiradas durante a visita ao estabelecimento da Recuperanda.....	5
<b>2. Sobre a Recuperanda.....</b>	<b>8</b>
2.1 Contexto Histórico da Crise.....	8
2.2 Atividades.....	9
2.3 Da Estrutura Societária.....	9
<b>3. Endividamento.....</b>	<b>10</b>
3.1 Créditos sujeitos à Recuperação Judicial.....	10
3.2 Créditos não sujeitos à Recuperação Judicial.....	11
<b>4. Relação de Empregados.....</b>	<b>12</b>
<b>5. Informações Contábeis e Financeiras.....</b>	<b>12</b>
5.1 Balanço Patrimonial.....	12
5.2 Demonstração do resultado do exercício.....	13
5.3 Bens do Ativo Não circulante .....	14
5.4 Extratos Bancários.....	14
5.5 Fluxo de Caixa e projeção.....	15
<b>6. Questões Processuais.....</b>	<b>16</b>
6.1 Cronograma Processual.....	16
<b>7. Informações Complementares.....</b>	<b>17</b>
7.1 Documentação Solicitada.....	17
7.2 Da Carta de Comunicação Enviada aos Credores.....	17
<b>8. Conclusão.....</b>	<b>19</b>





## 1. Visita

### 1.1 Visitas ao estabelecimento da Recuperanda

Em 04/08/2025, a equipe da Vivante compareceu à sede da VPI Vigilância Ltda., atualmente localizada em imóvel situado na Avenida Professor Olavo Montenegro, 14, Capim Macio, Natal/RN, ocasião em que foi recebida pelo sócio e administrador da empresa, Sr. Pierre de Carvalho Formiga, e pelo consultor, Dr. José Alves.

De início, o sócio da Recuperanda passou a explicar sobre as atividades da empresa e seu histórico, informando que foi originalmente constituída em 2005, mas adquirida pelo atual sócio apenas em 2021, já com contratos ativos em andamento. Ainda, que foi fechando novos contratos e a empresa chegou a contar com quase 300 colaboradores.

Explicou que, à época que adquiriu a VPI, a empresa estava enquadrada no regime do Simples Nacional e que todos os contratos vigentes foram celebrados com base na carga tributária reduzida prevista por esse regime. Contudo, em 2022, houve a alteração do regime da empresa para o Lucro Real, o que alterou de forma substancial sua estrutura de custos, tornando inviáveis economicamente contratos anteriores, que passaram a operar no negativo.

Narrou, ademais, que houve um breve alívio com a adesão ao Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) entre outubro de 2022 e março de 2023, período no qual a empresa ficou isenta de recolher alguns tributos federais. Contudo, com a extinção do programa, as dificuldades voltaram a surgir, agravando-se ainda mais a situação financeira da empresa.

A fim de manter suas obrigações, a empresa passou a recorrer a empréstimos bancários, o que gerou inadimplemento generalizado de obrigações trabalhistas e contratuais, culminando na perda de contratos e acúmulo de passivo. Com isso, a partir do ano de 2024, surgiu grande volume de Reclamações Trabalhistas contra a empresa, havendo atualmente mais de 70 ações em curso.

Esclareceu, ainda, que, em maio de 2024, a sede da empresa foi transferida para o atual endereço, que se trata de um imóvel de propriedade da mãe do sócio, para quem a empresa paga aluguel no valor de, aproximadamente, R\$ 2.000,00. Segundo o Sr. Pierre, a mudança ocorreu em virtude do despejo sofrido do antigo imóvel, cujo aluguel girava em torno de R\$ 4.000,00 mensais.

Em relação às atividades, o sócio informou que a VPI Vigilância opera com quatro funcionários administrativos e três contratos ativos, que concentram um total de 118 colaboradores, sendo dois desses contratos de natureza privada (indústria e condomínio), e o terceiro, celebrado com o INSS, que se encontra vigente até setembro de 2025, havendo expectativa de manutenção até abril de 2026.

Em termos econômicos, foi informado que o contrato com o INSS corresponde a aproximadamente R\$ 417.000,00 líquidos mensais, havendo previsão de aumento para R\$ 450.000,00. Já o contrato com a Indústria tem receita de R\$ 14.000,00 por mês, enquanto o contrato junto ao condomínio é no valor mensal de R\$ 12.800,00.

Acrescentou que os salários estão sendo pagos, mas os depósitos de FGTS seguem em aberto. Ainda, que a empresa mantém somente um veículo, objeto de contrato de locação.

Também relatou que a licença para escolta armada e segurança pessoal será renovada em breve e que o custo da renovação seria cerca de R\$ 7.000,00, contudo, tendo em vista que já realizou a vistoria do local quando realizou a mudança de endereço, deverá pagar apenas cerca de R\$ 3.000,00.

Por fim, a equipe da Vivante explicou sobre a função do Auxiliar do Juízo no processo, ressaltando, na oportunidade, a importância do envio da documentação contábil, mensalmente necessária para a elaboração do Relatório Mensal de Atividades, e informando que realiza visitas/reuniões mensais com os representantes da empresa.



Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail [rjvpi@vivanteaj.com.br](mailto:rjvpi@vivanteaj.com.br)



Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 13/08/2025 22:15:39  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25081322153932400000149498750>  
Número do documento: 25081322153932400000149498750

Num. 160655345 - Pág. 4  
Pág. Total - 4

# Relatório Inicial

Processo nº 0849712-86.2024.8.20.5001



5

Ainda, informou a necessidade de serem enviados todos os documentos comprobatórios dos créditos listados pelas empresas na primeira relação de credores, tendo esclarecido que, caso a Devedora desejasse alterar algum crédito então listado, ou incluir valores, poderia fazê-lo por meio da apresentação de divergência ou habilitação de crédito.

## 1.2 Fotos tiradas durante as visitas ao estabelecimento da Recuperanda

**Avenida Professor Olavo Montenegro, 14, Capim Macio, Natal/RN.**



Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparéncia com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail [rjvpi@vivanteaj.com.br](mailto:rjvpi@vivanteaj.com.br)



Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 13/08/2025 22:15:39  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25081322153932400000149498750>  
Número do documento: 25081322153932400000149498750

Num. 160655345 - Pág. 5  
Pág. Total - 5

# Relatório Inicial

Processo nº 0849712-86.2024.8.20.5001



6



Este relatório foi desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para maior transparéncia com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail [rjvpi@vivanteaj.com.br](mailto:rjvpi@vivanteaj.com.br)



Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 13/08/2025 22:15:39  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25081322153932400000149498750>  
Número do documento: 25081322153932400000149498750

Num. 160655345 - Pág. 6  
Pág. Total - 6

# Relatório Inicial

Processo nº 0849712-86.2024.8.20.5001



7



Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparéncia com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail [rjvpi@vivanteaj.com.br](mailto:rjvpi@vivanteaj.com.br)



Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 13/08/2025 22:15:39  
<https://pjef1.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25081322153932400000149498750>  
Número do documento: 25081322153932400000149498750

Num. 160655345 - Pág. 7  
Pág. Total - 7



## 2. Sobre as Recuperandas

### 2.1 Contexto Histórico da Crise

Constituída em 2005, a VPI Vigilância Ltda. consolidou-se como uma relevante prestadora de serviços de segurança privada e vigilância no estado do Rio Grande do Norte, e sua atuação abrangeu contratos com importantes entes da administração pública, como o DNIT, IBAMA, INSS, Ministério da Economia, Maternidade Escola Januário Cicco, Ministério Público do Trabalho e a Superintendência Regional da Polícia Federal no RN, entre outros.

Contudo, no segundo semestre de 2023, a empresa começou a enfrentar sérias dificuldades financeiras, em razão de inadimplementos contratuais por parte de seus principais clientes, o que gerou relevante desequilíbrio econômico.

Na exordial, a Recuperanda relata que a crise econômico-financeira atualmente enfrentada pela VPI Vigilância está diretamente relacionada a fatores de ordem tributária, após ter sido excluída/desenquadrada do Programa Simples Nacional, que decorreu do fato de ter, a Recuperanda, ultrapassado o faturamento de R\$4.800.000,00, momento em que foi compelida a adotar regime tributário do Lucro Real e, nesse caminho, onerado o custeio operacional na ordem de 6%.

Relata que essa mudança alterou a folha de pagamento, mas também contribuições ao Salário-Educação, Sesi/SESC, SENAI/SENAC, SEBRAE e INCRA, o que deteriorou o equilíbrio econômico-financeiro da empresa. Apesar de solicitar, sem sucesso, a revisão e o reequilíbrio dos contratos junto aos entes públicos contratantes, a empresa viu-se impedida de repassar tais aumentos aos preços contratados.

Explica que, nesse cenário, teve que aumentar a captação de recursos de curto prazo junto ao mercado financeiro, que se tornaram um fardo econômico, vez que se auto consumiam nas incessantes renovações contratuais junto a estas mesmas entidades financeiras. Ademais, nesse panorama, aduz que deu início a medidas saneadoras; entre as já efetivadas, em curso ou programadas, destacam-se a diminuição do quadro funcional, e o desenvolvimento de novos mercados.

Alega que, no que pese os esforços para conter a crise, como a redução do quadro funcional e a busca por novos mercados, com o objetivo de reequilibrar as finanças e preservar a continuidade dos serviços; sustenta que tais esforços mostraram-se insuficientes frente à complexidade do passivo acumulado e à limitação de receitas, pelo que conta com a possibilidade de reestruturar o pagamento de suas dívidas de curto prazo, ajustando o fluxo de pagamento de seu passivo à sua capacidade real de faturamento e geração de caixa.



Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparéncia com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail [rjvpi@vivanteaj.com.br](mailto:rjvpi@vivanteaj.com.br)



Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 13/08/2025 22:15:39  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25081322153932400000149498750>  
Número do documento: 25081322153932400000149498750

Num. 160655345 - Pág. 8  
Pág. Total - 8

## Relatório Inicial

Processo nº 0849712-86.2024.8.20.5001



9

### 2.2 Atividades

A Recuperanda atua no ramo de vigilância e segurança privada, não havendo indicação de atividades secundárias. A seguir, dados extraídos do site da Receita Federal:

<b>Empresa</b>	VPI VIGILANCIA LTDA
<b>CNPJ</b>	07.573.987/0001-82
<b>Data de Abertura</b>	11/08/2005
<b>Atividade Principal</b>	80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
<b>Logradouro</b>	AV PROFESSOR OLAVO MONTENEGRO, 14, CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59.078-330
<b>Situação</b>	ATIVA
<b>Capital Social</b>	R\$ 470.000,00

### 2.3 Da Estrutura Societária

Em consulta ao site da Receita Federal e em análise ao Contrato Social apresentado pela empresa nos autos, a Vivante extraiu a informação de sócios e administradores da Recuperanda, conforme se demonstra a seguir:

Nome / Nome Empresarial:	PIERRE DE CARVALHO FORMIGA	Qualificação:	Sócio-Administrador
--------------------------	----------------------------	---------------	---------------------

Assim, conforme apontado pela empresa à exordial, a VPI Vigilância Ltda. é sociedade unipessoal, composta integralmente por quotas pertencentes a Pierre de Carvalho Formiga, que também exerce a função de administrador.



Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail [rjvpi@vivateaj.com.br](mailto:rjvpi@vivateaj.com.br)



Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 13/08/2025 22:15:39  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25081322153932400000149498750>  
Número do documento: 25081322153932400000149498750

Num. 160655345 - Pág. 9  
Pág. Total - 9



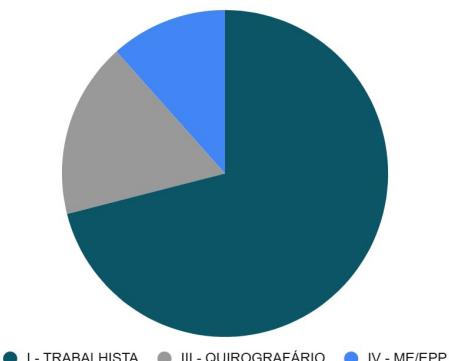
### 3. Endividamento

#### 3.1 Créditos sujeitos à recuperação judicial

Os créditos concursais, que foram indicados pela Recuperanda, mas que ainda serão analisados pela Administradora Judicial nos termos do Art. 7º § 2º da Lei 11.101/05, estão subdivididos da seguinte forma:

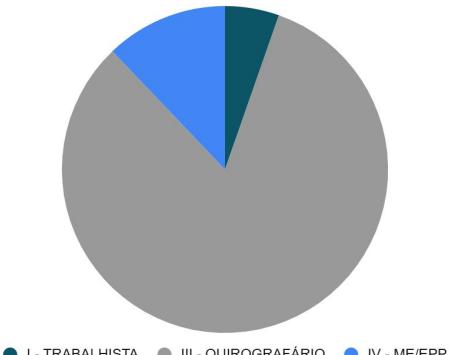
#### VPI SEGURANÇA

QTD. CREDORES



CLASSE	QTD. CREDITORES
I - TRABALHISTA	49
II - GARANTIA REAL	0
III - QUIROGRAFÁRIO	12
IV - ME/EPP	8

CRÉDITOS



CLASSE	QTD. CREDITORES
I - TRABALHISTA (REAL)	R\$ 138.195,05
II - GARANTIA REAL	R\$ 0,00
III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 2.126.225,99
IV - ME/EPP	R\$ 312.926,49

#### Principais credores listados:

CREDOR	VALOR	CLASSE	% CLASSE	% PASSIVO CONCURSAL
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL	893.443,29	III - QUIROGRAFÁRIA	42,02%	34,67%
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	560.057,01	III - QUIROGRAFÁRIA	26,34%	21,73%
BANCO ITAÚ	215.611,50	III - QUIROGRAFÁRIA	10,14%	8,37%
CARLOS ARMANDO DA SILVA	182.135,78	IV - ME/EPP	58,20%	7,07%



Este relatório foi desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparéncia com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail [rjvpi@vivanteaj.com.br](mailto:rjvpi@vivanteaj.com.br)



Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 13/08/2025 22:15:39  
<https://pj1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25081322153932400000149498750>  
 Número do documento: 25081322153932400000149498750

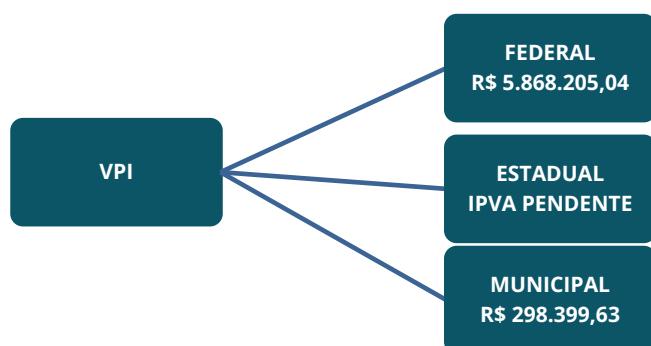
Num. 160655345 - Pág. 10  
 Pág. Total - 10



### 3.2 Créditos não sujeitos à recuperação judicial

Conforme determinação do art. 51 inciso X, a Recuperanda apresentou o relatório do seu passivo fiscal. Com relação à existência de créditos extraconcursais de natureza civil, a Recuperanda não apontou sua ocorrência.

A Vivante expõe a seguir resumo dos relatórios do passivo fiscal das Recuperandas.



Observa-se o valor considerável de dívida ativa federal e pontua-se que a PGFN já se manifestou no presente processo, bem como a procuradoria do município de natal.



Na tentativa de emitir a certidão negativa estadual, foi informado que a empresa encontra-se com débitos de IPVA em aberto.



Esta Administradora Judicial informa que, em contato com as empresas, foi mencionada a necessidade de envio de documentos mensalmente, que demonstrem a situação atualizada de seu passivo fiscal.



Mensalmente as empresas irão responder à questionário sobre a sua situação fiscal atualizada, informando sobre parcelamentos, débitos em aberto e possíveis negociações em andamento.



Este relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparéncia com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail [rjvpi@vivanteaj.com.br](mailto:rjvpi@vivanteaj.com.br)



Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 13/08/2025 22:15:39

<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25081322153932400000149498750>

Número do documento: 25081322153932400000149498750

Num. 160655345 - Pág. 11

Pág. Total - 11



## 4. Relação integral dos empregados

A Recuperanda acostou aos autos documentos que demonstram a sua relação integral dos funcionários, conforme determinação do art. 51 inciso IV.

### **VPI SEGURANÇA.**

Durante reunião com o sócio da empresa, a Vivante obteve o número total de colaboradores atualizado. O sócio apontou que são 118 colaboradores, sendo a maioria destinada ao contrato com o INSS, enquanto uma menor parte atua em outros dois contratos.

Além disso, foi relatado sobre demissões recentes, antes e após o pedido de Recuperação Judicial. Diante disso, a Vivante entrou em contato para questionar sobre a quitação dessas rescisões ou, se será caso de incluir esses funcionários na lista de credores trabalhistas.

## 5. Informações Contábeis e Financeiras

### 5.1 Balanço Patrimonial

Em cumprimento ao art. 51 inciso II, alínea a, as Recuperandas apresentaram seus balanços patrimoniais referentes aos anos de 2021, 2022, 2023 e até setembro de 2024.

Diante do que foi apresentado, a Vivante apresenta resumo do balanço patrimonial da empresa, seguido dos indicadores.

<b>VPI SEGURANÇA</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>set./24</b>
<b>Ativo Circulante</b>	R\$ 5.561.932,66	R\$ 10.533.967,81	R\$ 14.245.880,00	R\$ 12.190.070,61
<b>Ativo não Circulante</b>	R\$ 629.644,12	R\$ 668.573,10	R\$ 672.674,84	R\$ 1.316.747,41
<b>ATIVO TOTAL</b>	<b>R\$ 6.191.576,78</b>	<b>R\$ 11.202.540,91</b>	<b>R\$ 14.918.554,84</b>	<b>R\$ 13.506.818,02</b>
<b>VPI SEGURANÇA</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>set./24</b>
<b>Passivo Circulante</b>	R\$ 131.798,01	R\$ 2.574.915,29	R\$ 5.773.464,24	R\$ 8.113.868,83
<b>Passivo não Circulante</b>	0	0	0	0
<b>Patrimônio Líquido</b>	R\$ 6.059.778,77	R\$ 8.627.625,62	R\$ 9.145.090,60	R\$ 6.071.782,89
<b>PASSIVO TOTAL</b>	<b>R\$ 6.191.576,78</b>	<b>R\$ 11.202.540,91</b>	<b>R\$ 14.918.554,84</b>	<b>R\$ 14.185.651,72</b>

A Vivante pontua que solicitou as documentações contábeis da empresa a partir da competência de outubro de 2024, em razão do lapso temporal existente entre o pedido de recuperação judicial e o cumprimento, pela empresa, de todos os requisitos para o seu deferimento, e informa que analisará toda a documentação desde o referido período até a presente data.

 O relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparéncia com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail [rvi@vivanteaj.com.br](mailto:rvi@vivanteaj.com.br)



Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 13/08/2025 22:15:39  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25081322153932400000149498750>  
Número do documento: 25081322153932400000149498750

Num. 160655345 - Pág. 12  
Pág. Total - 12

# Relatório Inicial

Processo nº 0849712-86.2024.8.20.5001



13

VPI SEGURANÇA	2021	2022	2023	set./24
Liquidez Geral	4220,04%	409,10%	246,75%	150,24%
Liquidez Corrente	4220,04%	409,10%	246,75%	150,24%
Liquidez Seca	4220,04%	409,10%	246,75%	150,24%
Liquidez Imediata	3951,21%	121,02%	54,36%	0,55%

Nota-se que a empresa historicamente apresentou ótimos índices de liquidez, os quais, contudo, vêm apresentando redução ao longo do tempo. Destaca-se, em especial, a queda na liquidez imediata, que evidencia o esvaziamento do caixa diante das despesas incorridas no exercício de 2024.

**Liquidez Geral:** mede a capacidade da empresa em cumprir com suas obrigações no curto prazo e longo prazo, representando a saúde do caixa.

**Liquidez Corrente:** indica a capacidade de pagamento da empresa no curto prazo. Mede a relação entre ativo circulante e passivo circulante.

**Liquidez Seca:** se assemelha a corrente, no entanto, nesse caso se subtrai do ativo circulante o valor do estoque. Desse modo, é possível analisar de um ponto de vista mais real e crítico a capacidade de cumprimento das obrigações.

**Liquidez Imediata:** determina a relação existente entre o disponível e o passivo circulante, ou seja, reflete a porcentagem das dívidas de curto prazo que pode ser saldada imediatamente pela empresa

## 5.2 Demonstração do Resultado do Exercício

Em cumprimento ao art. 51 inciso II, alíneas b e c, as Recuperandas apresentaram seus demonstrativos do resultado do exercício referentes aos anos de 2022, 2023, 2024 e até março de 2025.

Diante do que foi apresentado, a Vivante apresenta resumo do demonstrativo de resultado das empresas, seguido de análise.

VPI SEGURANÇA	2021	2022	2023	set./24
<b>Receita Líquida</b>	R\$ 4.093.650,27	R\$ 10.093.180,79	R\$ 12.405.417,57	R\$ 8.475.793,16
<b>Resultado operacional Líquido</b>	R\$ 160.306,99	R\$ 2.997.846,85	R\$ 517.464,98	-R\$ 678.833,70
<b>Lucro Líquido do Exercício</b>	<b>R\$ 160.306,99</b>	<b>R\$ 2.997.846,85</b>	<b>R\$ 517.464,98</b>	<b>-R\$ 678.833,70</b>

Observa-se que, ao longo do período analisado, a empresa apresentou aumento no faturamento, acompanhado de melhora no resultado líquido. Contudo, em 2024 ocorreu uma reversão desse cenário, com custos e despesas superando o valor faturado.

A Vivante pontua que solicitou as documentações contábeis da empresa a partir da competência de outubro de 2024, em razão do lapso temporal existente entre o pedido de recuperação judicial e o cumprimento, pela empresa, de todos os requisitos para o seu deferimento, e informa que analisará toda a documentação desde o referido período até a presente data.



Este relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparéncia com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail [rjvpi@vivanteaj.com.br](mailto:rjvpi@vivanteaj.com.br)



Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 13/08/2025 22:15:39  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25081322153932400000149498750>  
Número do documento: 25081322153932400000149498750

Num. 160655345 - Pág. 13  
Pág. Total - 13

## Relatório Inicial

Processo nº 0849712-86.2024.8.20.5001



14

### 5.3 Bens do Ativo Não Circulante

Em cumprimento ao art. 51, inciso XI, a Recuperanda acostou aos autos a relação dos seus bens classificados como ativo não circulante.

A Vivante apresenta a seguir, as contas, com saldo, do ativo não circulante das empresas:

VPI VIGILÂNCIA	NOV/24
ARMAS	R\$ 307.706,00
COLETE BALÍSTICO	R\$ 46.000,00
MUNIÇÃO	R\$ 8.230,52
VEÍCULOS	R\$ 19.168,00

A Vivante pontua que solicitou as documentações contábeis da empresa a partir da competência de outubro de 2024, em razão do lapso temporal existente entre o pedido de recuperação judicial e o cumprimento, pela empresa, de todos os requisitos para o seu deferimento, e informa que analisará toda a documentação desde o referido período até a presente data.

### 5.4 Extratos Bancários

Em cumprimento ao art. 51, inciso VII, a Recuperanda acostou aos autos os seus extratos bancários.

A seguir, resumo dos extratos bancários apresentados pela Recuperanda:

BANCO/COOPERATIVA	CC	SALDO	DATA
BANCO DO BRASIL	36464-9	0,00	16/07/2024
MENTORE	4250000166-9	0,74	28/10/2024
NÃO IDENTIFICADO	1969764-7	10,00	28/10/2024

A Vivante pontua que solicitou as documentações contábeis da empresa a partir da competência de outubro de 2024, em razão do lapso temporal existente entre o pedido de recuperação judicial e o cumprimento, pela empresa, de todos os requisitos para o seu deferimento, e informa que analisará toda a documentação desde o referido período até a presente data.

O relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para maior transparéncia com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail [rjvpi@vivanteaj.com.br](mailto:rjvpi@vivanteaj.com.br)



Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 13/08/2025 22:15:39  
<https://pj1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25081322153932400000149498750>  
Número do documento: 25081322153932400000149498750

Num. 160655345 - Pág. 14  
Pág. Total - 14



## 5.5 Fluxo de Caixa e Projeção

Em cumprimento ao art. 51, inciso II alínea d, a Recuperanda acostou aos autos, sua projeção de fluxo de caixa para o período compreendido entre janeiro de 2025 e dezembro de 2025.

A Vivante apresenta a seguir resumo do que foi apresentado, pontuando que essa projeção servirá como base comparativa para o que foi realizado pela empresa no primeiro semestre de 2025.

FLUXO PROJETADO	ENTRADAS	DESPESAS GERAIS	DESPESAS COM PESSOAL	IMPOSTOS	SALDO FINAL
jan./25	R\$ 826.291,37	R\$ 29.117,69	R\$ 586.525,32	R\$ 210.291,15	R\$ 357,21
fev./25	R\$ 826.291,37	R\$ 29.117,69	R\$ 586.525,32	R\$ 210.291,15	R\$ 357,21
mar./25	R\$ 826.291,37	R\$ 29.117,69	R\$ 586.525,32	R\$ 210.291,15	R\$ 357,21
abr./25	R\$ 826.291,37	R\$ 29.117,69	R\$ 586.525,32	R\$ 210.291,15	R\$ 357,21
mai./25	R\$ 826.291,37	R\$ 29.117,69	R\$ 586.525,32	R\$ 210.291,15	R\$ 357,21
jun./25	R\$ 826.291,37	R\$ 29.117,69	R\$ 586.525,32	R\$ 210.291,15	R\$ 357,21
jul./25	R\$ 826.291,37	R\$ 29.117,69	R\$ 586.525,32	R\$ 210.291,15	R\$ 357,21
ago./25	R\$ 826.291,37	R\$ 29.117,69	R\$ 586.525,32	R\$ 210.291,15	R\$ 357,21
set./25	R\$ 826.291,37	R\$ 29.117,69	R\$ 586.525,32	R\$ 210.291,15	R\$ 357,21
out./25	R\$ 826.291,37	R\$ 29.117,69	R\$ 586.525,32	R\$ 210.291,15	R\$ 357,21
nov./25	R\$ 826.291,37	R\$ 29.117,69	R\$ 586.525,32	R\$ 210.291,15	R\$ 357,21
dez./25	R\$ 826.291,37	R\$ 29.117,69	R\$ 586.525,32	R\$ 210.291,15	R\$ 357,21

Por se tratar de uma empresa de terceirização, com contratos previamente firmados, é possível projetar com segurança os valores de faturamento e de despesas, que tendem a permanecer estáveis. Contudo, é importante destacar que a empresa opera atualmente no limite de caixa, o que a torna mais suscetível a impactos financeiros decorrentes de imprevistos. Além disso, por lidar diretamente com gestão de pessoal, existe potencial significativo para o ajuizamento de ações trabalhistas, a exemplo das já existentes, cujo volume e valor podem dificultar a manutenção da regularidade dos pagamentos.



Mensalmente, as empresas serão solicitadas para que enviem os relatórios gerenciais de fluxo de caixa, capazes de demonstrar a movimentação direta do seu caixa.

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail [rjvpi@vivanteaj.com.br](mailto:rjvpi@vivanteaj.com.br)



Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 13/08/2025 22:15:39  
<https://pjje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25081322153932400000149498750>  
Número do documento: 25081322153932400000149498750

Num. 160655345 - Pág. 15  
Pág. Total - 15



## 6. Questões Processuais

### 6.1 Cronograma Processual

EVENTO	LEI 11.101/05	DATA ESTIMADA	OCORRIDO	STATUS
Distribuição do Pedido de Recuperação Judicial	-	-	25/07/2024	✓
Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	-	-	25/07/2025	✓
Publicação da decisão que deferiu o processamento da RJ	-	-	31/07/2025	✓
Stay Period (180 dias após o deferimento da RJ)	art. 6º, §4º	21/01/2026		
Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias após a publicação do deferimento da RJ)	art. 53	29/09/2025		
Publicação 1º Edital	art. 52, §1º	-		
Prazo Apresentação de divergências e habilitações ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, §1º			
Apresentação do 2º Edital pelo AJ (45 dias após apresentação das divergências/habilitações)	art. 7º, §2º			
Publicação do 2º Edital	-			
Prazo para apresentação de Impugnações	art. 8º			
Publicação do Edital de aviso sobre o PRJ	art. 53, § único			
Prazo para objeções ao Plano de Recuperação Judicial (30 dias após a publicação do 2º edital ou 30 dias após a publicação do aviso do PRJ)	art. 53, § único; art. 55, § único			
Publicação do Edital de convocação da Assembleia Geral de Credores (15 dias de antecedência da realização da AGC)	art. 36			
1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores (150 dias após o deferimento da RJ)	art. 56, §1º	21/06/2026*		
2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	-			
Homologação do Plano de Recuperação Judicial	-			
Início Pagamento Classe I	-			
Início Pagamento Classe II	-			
Início Pagamento Classe III	-			
Início Pagamento Classe IV	-			

\* Registra-se que, considerando o recesso forense, que ocorre entre 20 de dezembro e 20 de janeiro, conforme o art. 220 do CPC, o prazo para realização da Assembleia, que seria no dia 22/12/2025, foi alterado para o dia útil seguinte.

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparéncia com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail [rjvpi@vivanteaj.com.br](mailto:rjvpi@vivanteaj.com.br)



Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 13/08/2025 22:15:39  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25081322153932400000149498750>  
 Número do documento: 25081322153932400000149498750

Num. 160655345 - Pág. 16  
 Pág. Total - 16



## 7. Informações Complementares

### 7.1 Documentação Solicitada

A Vivante Gestão e Administração Judicial informa que, em reunião com a empresa, comunicou a necessidade de envio de documentos pontuais, bem como de documentos que deverão ser entregues mensalmente, para análise e confecção do **RMA - Relatório Mensal de Atividades**. Tais informações também foram passadas através de e-mail (**doc. 01**).

Também em reunião e através de e-mail, em cumprimento ao art. 7º da lei 11.101/2005, que versa sobre o dever da Administradora Judicial de realizar a verificação dos créditos da lista de credores apresentada pela Recuperanda nos autos do processo, a Vivante solicitou a **documentação comprobatória de todos créditos listados pela Devedora** em sua relação de credores (**doc. 02**).

### 7.2 Da Carta de Comunicação Enviada aos Credores

As cartas previstas no art. 22, inciso I, alínea a da Lei 11.101/2005, foram devidamente elaboradas, contudo, a relação de credores apenas foi enviada pela Recuperanda no dia anterior ao da apresentação deste Relatório Inicial e possui algumas informações ausentes, pelo que ainda não foi possível proceder com o envio das correspondências a todos os credores listados antes da apresentação do presente Relatório. Assim, esta Administradora Judicial esclarece que enviará as cartas em seguida.

A seguir, a Vivante demonstra o modelo de correspondência a ser encaminhada aos credores:

 O relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparéncia com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail [rjvpi@vivanteaj.com.br](mailto:rjvpi@vivanteaj.com.br)



Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 13/08/2025 22:15:39  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25081322153932400000149498750>  
Número do documento: 25081322153932400000149498750

Num. 160655345 - Pág. 17  
Pág. Total - 17

# Relatório Inicial

Processo nº 0849712-86.2024.8.20.5001



18



São Paulo, XX de agosto de 2025.

A XXXXXXXXXX  
CPF/CNPJ: XXXXXXXXX  
Endereço: XXXXXXXXX

## COMUNICADO DE CRÉDITO A RECEBER EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., Administradora Judicial nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial n. 0849712-86.2024.8.20.5001, em trâmite perante a 25ª Vara Cível da Comarca de Natal/RN, vem, em cumprimento ao disposto no artigo 22, inciso I, "a" da Lei nº 11.101/2005, por seu representante legal, informar o que segue:

A empresa **VPI VIGILÂNCIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.752.953/0001-28, com sede na Avenida Professor Olavo Montenegro, 2960, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59078-330, protocolou, em 25/07/2024, pedido de recuperação judicial, o qual foi deferido em 25/07/2025.

Na relação de credores apresentada na petição inicial pelas empresas, vossa senhoria consta como titular do crédito perante a empresa **VPI VIGILÂNCIA LTDA.**, nos termos a seguir:

VALOR DO CRÉDITO	NATUREZA OU ORIGEM	CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO
R\$ XXXX	XXXX	XXXX



Ressalta-se que **o valor acima indicado não se trata de proposta de acordo**, mas sim o valor que a empresa informou dever à Vossa Senhoria.



Solicita-se que, caso Vossa Senhoria concorde com o valor acima informado, envie os documentos capazes de comprovar o crédito, tais como, notas fiscais, contratos, sentenças, Certidão de Habilitação de Crédito, dentre outros, através do preenchimento do formulário contido no site da Vivante ([www.vivateaj.com.br](http://www.vivateaj.com.br)), através do acesso à pasta da recuperação judicial da VPI VIGILÂNCIA (<https://vivateaj.com.br/processos/vpivigilancia/>) e, posteriormente, à aba de "Requerimento de Comprovação de Crédito". Caso não sejam enviados quaisquer documentos, pelo credor ou pela Recuperanda, o crédito será excluído da relação de credores.



Em caso de discordância do valor e/ou da classificação do crédito acima informados, nos termos da Lei nº 11.101/2005 (art. 7º, §1º), será necessária a apresentação de divergência e/ou habilitação de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação no Diário de Justiça Eletrônico do edital previsto no art. 52, §1º da Lei nº 11.101/2005.



A apresentação de divergências e/ou habilitações deverá ser realizada por meio do preenchimento do formulário contido no site da Vivante ([www.vivateaj.com.br](http://www.vivateaj.com.br)), através do acesso à pasta da recuperação judicial da VPI VIGILÂNCIA (<https://vivateaj.com.br/processos/vpivigilancia/>) e, posteriormente, à aba de de "Requerimento de Divergência ou Habilitação de Crédito".

É essencial que o credor indique a conta bancária, nos formulários mencionados, destinada ao recebimento dos valores devidos, nos termos do plano de recuperação judicial, caso aprovado.

Ficamos à disposição para outras informações e esclarecimentos através do endereço eletrônico [rjvpi@vivateaj.com.br](mailto:rjvpi@vivateaj.com.br), pelo site [www.vivateaj.com.br](http://www.vivateaj.com.br), bem como pelo telefone e endereços constantes do timbre.

Atenciosamente,

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.  
Armando Lemos Wallach

OAB/SP 421.826

[vivateaj.com.br](http://vivateaj.com.br) [contato@vivateaj.com.br](mailto:contato@vivateaj.com.br)

1

RECIFE | PE  
Praça Dr. Fernando Figueira,  
nº 30, Empresarial Cervantes,  
6º andar, Ilha do Leite,  
(81) 3231-7665

SÃO PAULO | SP  
Av. Pres. Juscelino Kubitschek,  
nº 2041, Complexo JK, Torre B,  
5º andar, Vila Olímpia  
CEP: 04.543-011  
(11) 3048-4068

NATAL | RN  
Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054

FORTALEZA | CE  
Av. Dom Luís, nº 807,  
Etevaldo Nogueira Business,  
21º andar, Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

MACEIÓ | AL  
Av. Fernandes Lima, nº 8,  
Ed. Centenário Office, Farol,  
CEP: 57.051-000,  
(82) 3432-3230

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para insparéncia com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail [rjvpi@vivateaj.com.br](mailto:rjvpi@vivateaj.com.br)



Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 13/08/2025 22:15:39  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25081322153932400000149498750>  
Número do documento: 25081322153932400000149498750

Num. 160655345 - Pág. 18  
Pág. Total - 18

# Relatório Inicial

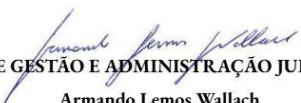
Processo nº 0849712-86.2024.8.20.5001



19

## 8. Conclusão

Análise realizada com base nas documentações apresentadas pela Recuperanda na inicial e através das informações obtidas pela Administradora Judicial na realização da visita inicial à empresa, em que o Administrador Judicial abaixo mencionado assina o presente documento.

  
VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL  
Armando Lemos Wallach  
OAB/PE 21.669

  
Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para  
transparéncia com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail [rjvpi@vivanteaj.com.br](mailto:rjvpi@vivanteaj.com.br)



Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 13/08/2025 22:15:39  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25081322153932400000149498750>  
Número do documento: 25081322153932400000149498750

Num. 160655345 - Pág. 19  
Pág. Total - 19



**Vivante Gestão e Administração Judicial LTDA.**

**CNPJ: 22.122.090/0001-26**

**Site: [www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)**

**E-mail: [contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br) / [rjvpi@vivanteaj.com.br](mailto:rjvpi@vivanteaj.com.br)**

**RECIFE/PE - Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-440. Tel.:(81) 3231-7665;**

**SÃO PAULO/SP - Av. Pres. Juscelino Kubitschek 2041 – 5o andar, Vila Olímpia. Complexo JK, Torre B, São Paulo/SP, CEP: 04543-011., Tel.: (11) 2657-7468;**

**FORTALEZA/CE – Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles, CEP 60.160-230. Tel.: (85) 3402-8596;**

**NATAL/RN – Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, sala 501, Candelária, CEP 59.064-390. Tel.: (84) 3235-1054;**

**MACEIÓ/AL - Av. Fernandes Lima, nº 8, Ed. Centenário Office, Farol, CEP 57051-000, Tel.: (82) 3432-3230.**



Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 13/08/2025 22:15:39  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25081322153932400000149498750>  
Número do documento: 25081322153932400000149498750

Num. 160655345 - Pág. 20  
Pág. Total - 20



Gabriela Leão &lt;gabriela@vivateaj.com.br&gt;

## Vivante Gestão/VPI Vigilância - Documentações Mensalmente Necessárias

João Henrique Wallach <joao@vivateaj.com.br>  
Para: josealves@djconsultoria.com.br, financeiro@pivigilancia.com.br  
Cc: Gabriela Leão <gabriela@vivateaj.com.br>

6 de agosto de 2025 às 17:20

Prezados,boa tarde

Conforme conversado em reunião, segue a lista de documentação que deve ser enviada mensalmente ao AJ, para a elaboração do Relatório Mensal de Atividades. Destaco que a documentação a ser enviada deve ser a partir da competência de outubro de 2024. **(documentações que não permitem extrair retroativo pode ser enviada a informação mais atualizada)**

### Documentos Necessários Mensalmente:

- Balanço Patrimonial (EM PDF E EM EXCEL);
- DRE – Demonstração do Resultado do Exercício (EM PDF E EM EXCEL);
- Fluxo de Caixa (relatório de entradas e saídas mensais) (EM PDF E EM EXCEL);
- Extratos Bancários com a discriminação de cada movimentação;
- Relatório de Notas Fiscais (obtidos pelo site do Município/Secretaria da Fazenda);
- Relatório geral do Contas a Receber (vencido e a vencer);
- Relatório Geral do Contas a Pagar (vencido e a vencer);
- Relatório analítico do estoque;
- Relatório analítico do imobilizado;
- Relatório analítico dos investimentos;
- Relatório analítico do intangível;
- Relatório de movimentação dos funcionários (admissão e demissão);
- Folha de Pagamento;
- Comprovante de Recolhimentos dos Tributos (Fiscais e Previdenciários);
- Consulta ao SERASA ou outra instituição de crédito;
- Situação Fiscal: Extratos de Débitos da situação Fiscal perante a União, Estado e Município;
- Resumo de todo o débito extraconcursal da empresa (fiscal, pós RJ, etc.).

**Ressaltamos que as documentações podem ser enviadas à medida que estiverem prontas, não sendo**



13/08/2025, 15:04

E-mail de Vivante Gestão e Administração Judicial - Vivante Gestão/VPI Vigilância - Documentações Mensalmente Necessári...

**necessário enviar todas de uma vez só.**

Cada link abaixo é referente a uma empresa. No link deve ser informado quais documentações estão sendo enviadas e o mês. A partir disso, será gerado um link que será enviado para o e-mail informado na resposta (deverá ser um gmail) com o acesso à pasta do drive, onde será possível baixar a documentação (sem limite).

É válido salientar que só será disponibilizado o tempo de 1 hora para upload das documentações após o envio do link de acesso.

Destacamos ainda a importância em marcar de forma correta o mês e o documento que está sendo enviado, reiterando que podem ser diversos de uma vez.

Abaixo, seguem os links:

<https://forms.gle/h6jWMmMkZwVSa34t6>

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente,

--  
Atenciosamente,



[il.google.com/mail/u/0/?ik=3eb34acc44&view=pt&search=all&permmsgid=msg-f:1839738784859283005&simpl=msg-f:1839738784859283005](https://il.google.com/mail/u/0/?ik=3eb34acc44&view=pt&search=all&permmsgid=msg-f:1839738784859283005&simpl=msg-f:1839738784859283005) ... 2/2



Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 13/08/2025 22:15:39  
<https://pje1g.tjrj.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25081322153956200000149498752>  
Número do documento: 25081322153956200000149498752

Num. 160655347 - Pág. 2  
Pág. Total - 22



Gabriela Leão &lt;gabriela@vivateaj.com.br&gt;

## Vivante Gestão/VPI Vigilância - Documentação Comprobatória 1ª lista

João Henrique Wallach <joao@vivateaj.com.br>  
Para: josealves@djconsultoria.com.br, financeiro@vpivilancia.com.br  
Cc: Gabriela Leão <gabriela@vivateaj.com.br>

6 de agosto de 2025 às 17:23

Prezados, boa tarde.

Em cumprimento ao art. 7º da lei 11.101/2005, sobre o dever da Administradora Judicial em realizar a verificação dos créditos da lista de credores apresentada nos autos do processo, solicitamos toda a documentação comprobatória dos créditos arrolados na 1ª listagem. Ressaltamos que estes podem ser enviados à medida que estiverem disponíveis, sem precisar juntar toda a documentação para enviar.

A seguir, exemplos dessa documentação:

- SPED, protocolados na Receita, caso seja possível encontrar cada débito de cada um dos credores listados.

### **CLASSE I - TRABALHISTA**

TRCT - Cópia de todos os documentos de comprovação da natureza trabalhista de encerramento de contrato de trabalho.

### **CLASSE II - GARANTIA REAL**

Cópia dos contratos e todos os documentos comprobatórios da garantia.

### **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO**

NF/Fatura;

Contratos - cópias dos contratos firmados que comprovam a existência dos créditos para os empréstimos e financiamentos, juntamente aos aditivos de operações de antecipações de recebíveis.

### **CLASSE IV - ME / EPP**

NF/Fatura;

Contratos - cópias dos contratos firmados que comprovam a existência dos créditos para os empréstimos e financiamentos.

Obs.: Ressaltamos que estes são exemplos de documentação necessária, caso a origem do crédito se dê por outro tipo de documento, é necessário enviá-lo.

Além disso, caso haja outra documentação oficial que comprove o crédito listado, essa também poderá ser enviada como forma de documento comprobatório.

**A documentação deve ser postada na seguinte pasta:**

[https://drive.google.com/drive/folders/1L7iiKftgx3E3s6Hh-ObA3PZt9hZeJ--t?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/drive/folders/1L7iiKftgx3E3s6Hh-ObA3PZt9hZeJ--t?usp=drive_link)

Ficamos no aguardo da documentação,

qualquer dúvida estamos à disposição.



--  
Atenciosamente,



## JOÃO HENRIQUE WALLACH

ANALISTA CONTÁBIL - FINANCEIRO

**RECIFE | PE**

PRAÇA DR. FERNANDO FIGUEIRA,  
Nº 30, EMPRESARIAL  
CERVANTES,  
6º ANDAR, RUA DO LEITE

✉ (81) 3231-7665

**SÃO PAULO | SP**

AV. PRES. JUSCELINO  
Kubitschek, Nº 2041,  
COMPLEXO JK, TORRE II,  
5º ANDAR, VILA OLÍMPIA

✉ (11) 3048-4068

**NATAL | RN**

RUA RAIMUNDO CHAVES,  
Nº 2182, EMPRESARIAL  
CANCELAIRIA,  
SALA 501, CANCELAIRIA

✉ (84) 3235-1054

**FORTALEZA | CE**

AV. DOM LUIZ, Nº 807,  
ETEVALDO NOGUEIRA  
BUSINESS,  
21º ANDAR, MEIRELES

✉ (85) 3402-8596

**MACEIÓ | AL**

AV. FERNANDES LIMA,  
Nº 8,  
ED. CENTENÁRIO  
OFFICE, FAROL

✉ (82) 3432-3230

